



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 09 DE MARÇO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1707/2016

Inclui disposições no art. 21 da Lei Municipal nº 1123/2009 que trata do “Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Boa Vista, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º É incluído o parágrafo 2º no art. 21 da Lei Municipal 1123/2009, de 21/12/2009, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Boa Vista, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 21. [...]

§ 2º Os percentuais definidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo não são cumulativos, passando o profissional da educação, a cada mudança de nível, a perceber apenas o percentual correspondente ao novo nível para a qual progrediu.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

VILSON ANTÔNIO COLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IVOMAR JOSÉ THUMS
Secretário Municipal de Administração e Turismo